PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL - MG.
PRAÇA DIVINO ESPÍRITO SANTO - 533 - CENTRO
CEP: 37997-000 - CLARAVAL/MG.
TEL: (0**34) 3353 - 5200
E-MAIL:

LEI Nº 1106/2008

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR ÁS DOTAÇÕES ORCAMENTÁRIAS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Chefe do Poder Executivo no uso de suas atribuições que lhes são conferidas resolve propor a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor R$ 100.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais) a
Seguinte dotação:

02.05.01	SERVIÇOS URBANOS	
15 451 1501 1.035	RECAPEAMENTO DE RUAS E AVENIDAS	
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.00,00

ART. 2º - Como recursos às dotações constantes do artigo 1º poderão ser utilizados os decorrentes da anulação parcial ou total das seguintes dotações:

02.05.01	SERVIÇOS URBANOS	
15 451 0401 1.041	OBRAS DE ESTRUTURAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
15 451 1501 1.036	ASFALTAMENTO DE RUAS E AVENIDAS	
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	35.613,60
17 512 1501 1.050	OBRAS DE SANEAMENTO BÁSICO	
449051	OBRAS E INSTALAÇOES	31.986,40
02.05.02	SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGENS	
04 606 0410 1.039	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS / VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.440,00
04 606 0410 1.042	AMPLIAÇÃO E REFORMA DA GARAGEM MUNICIPAL	
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	16.960,00

ART. 3° - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Claraval, 28 de outubro de 2008.

Luiz Gonzaga Cintra
Prefeito Municipal